



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº X capa

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano I | Edição nº X capa

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 20 DE 10 DE SETEMBRO DE 2022.

Determina a apuração de conduta e afastamento cautelar de servidor.

O Prefeito do Município de Itapagipe, Sr. Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, determina, nos termos do art. 158, da Lei Municipal nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos) as seguintes providências a serem tomadas pelos fatos e motivos a seguir esposados:

CONSIDERANDO a natureza e gravidade dos fatos, supostamente praticados pelo servidor E.G.G, delineados pela Secretaria Municipal de Saúde através do memorando de nº 32 de 10 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o teor do art. 158 da Lei Municipal nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos).

CONSIDERANDO o teor do art. 11, III da Lei Complementar Municipal nº 04/2007.

RESOLVE:

Art.1º. DETERMINAR a apuração dos fatos envolvendo o servidor E.G.G, com a oitiva dos servidores e chefia imediata, bem como garantindo-se o contraditório e ampla defesa;

Art. 2º. DETERMINAR o afastamento cautelar, no curso da sindicância, por 60 (sessenta dias), do servidor E.G.G;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo os trabalhos durarem até o limite de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado excepcionalmente mediante justa justificativa.

Itapagipe, 10 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito